



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

(Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021)

PROJETO BÁSICO Nº 001/2024/CMCF

Cabo Frio foi descoberta por Américo Vespúcio em 1503, tendo sido alvo constante de ataques piratas franceses e holandeses na exploração do pau-brasil que era de excelente qualidade. Habitada pelos índios Tamoios, os portugueses procuravam a ajuda deles para a exploração do local.

Atualmente Cabo Frio é um grande centro turístico com vasta rede de hotéis e pousadas para turistas nacionais e estrangeiros aproveitarem suas belezas naturais. As praias são famosas pela areia branca e fina. O clima tropical, onde o sol brilha forte o ano inteiro e quase não chove, estimula fortemente este turismo praiano.

Fonte: Secretaria Municipal de Turismo

1. ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO

O município de Cabo Frio, cujas terras primitivamente foram habitadas pelos índios Tamoios, fez parte da capitania de São Tomé. É uma das mais antigas localidades brasileiras, podendo ser considerada como o marco inicial da história do devassamento da velha província fluminense. A descoberta de seu território é atribuída ao navegador Américo Vespúcio que, por volta do ano de 1503, teria aportado no local que denominou Praia do Cabo da Rama. Ao tomar posse da terra recém descoberta, Américo Vespúcio fez edificar no local uma casa de barro coberta de palha, nela deixando 24 homens com a finalidade de guarnecer o seu litoral. Logo após essa visita surgiu, nas cartas de navegação da época, o nome de Cabo Frio, assinalando a ilha de Cabo Frio. Os historiadores são unânimes em afirmar que o topônimo é proveniente do intenso frio que se constata na referida zona, durante os meses de junho, julho e agosto.

As terras de Cabo Frio foram palco de sangrentas lutas, que se feriram entre os portugueses que as defendiam e os flibusteiros e navegadores de outras nações que pretendiam abastecer seus navios ou fazer contrabando de Pau-brasil, então abundante nessa região. Os franceses chegaram até a construir um forte, a que denominaram São Mateus, numa saliência da costa junto ao mar, de onde os foi desalojar o português Constantino de Menelau, em 1615, depois de inúmeras guerrilhas em que se distinguiram Mem de Sá, seu sobrinho Salvador de Sá e Araribóia, o intrépido e legendário silvícola brasileiro.

2. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Distrito foi criado com a denominação de Cabo Frio por Alvará de 1678. O distrito teve sua criação confirmada pelos Decretos Estaduais n.º 1, de 08/05/1892 e 1-A, de 03/06/1892. Pela deliberação de 20/01/1891 e pelos Decretos Estaduais n.º 1, de 08/05/1892 e n.º 1-A, de 03/06/1892, é criado o distrito de Araçá e anexado ao município de Cabo Frio.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 o município é constituído de 2 distritos: Cabo Frio e Araçá.

Pela Lei Estadual n.º 1.816, de 28/01/1924, foram criados os distritos de Arraial do Cabo



e Saco Fora e anexados ao município de Cabo Frio.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933 o município de Cabo Frio é constituído de 4 distritos: Cabo Frio, Araçá, Arraial do Cabo e Saco Fora. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31/12/1936 e 31/12/1937.

Pelo Decreto Estadual n.º 641, de 15/12/1938, o distrito de Saco Fora tomou o nome de Armação dos Búzios e o distrito de Araçá passou a denominar-se Campos Novos.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943 o município de Cabo Frio é constituído de 4 distritos: Cabo Frio, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo e Campos Novos.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 1.056, de 31/12/1943, o distrito de Campos Novos passou a chamar-se Tamoios.

Em divisão territorial datada de 01/07/1960, o município de Cabo Frio é constituído de 4 distritos: Cabo Frio, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo e Tamoios. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01/07/1983.

A Lei Estadual n.º 839, de 13/05/1985 desmembra do município de Cabo Frio o distrito de Arraial do Cabo, elevado à categoria do município.

Em “Síntese” de 31/12/1994 o município é constituído de 3 distritos: Cabo Frio, Armação de Búzios e Tamoios.

Pela Lei Estadual n.º 249, de 28/12/1995, é desmembrado do município de Cabo Frio o distrito de Armação de Búzios, elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1999, o município é constituído de 2 distritos: Cabo Frio e Tamoios.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2014.

Fonte: IBGE

3. JUSTIFICATIVA

Em virtude da data de oficialização da compra do atual prédio da Câmara Municipal de Cabo Frio, situado na Avenida Nossa Senhora D'Assunção, ter sido em 15 de maio de 1873, assim tendo o prédio o mínimo de 149 anos de existência, resta claro que ele não se adequa aos moldes atuais. Existem dificuldades de ventilação, por estar sediada em frente à Avenida Nossa Senhora D'Assunção (Centro/Cabo Frio), onde existe um grande fluxo de veículos e com poucas janelas, não propiciando a ventilação adequada do imóvel.

Hoje a Casa conta com 17 salas para vereadores e a estrutura da Presidência da Câmara.

Com o intuito de aumentar a estrutura administrativa, trazendo maior conforto aos funcionários e a possibilidade de construção para mais gabinetes, será construída a nova Câmara Municipal de Cabo Frio pois, de acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 29, o quantitativo de vereadores será formado de acordo com o número proporcional à população do



município conforme descrito abaixo:

“Art. 29...

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

...

e) 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;

f) 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes;

g) 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;

(...)”

O Município rege-se por Lei Orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do respectivo Estado.

Sendo assim, temos a possibilidade de crescimento do número de vereadores na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabo Frio, cujo prédio atual não comporta.

4. OBJETO

O presente Projeto Básico tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, que será localizada na Avenida Henrique Terra, Lote 09, Quadra 16, numa área de 3.391,30m², no bairro Novo Portinho, na cidade de Cabo Frio/RJ, constituída de pavimento térreo e pavimento superior com áreas de 1.691,25m² e 33,70m² respectivamente, totalizando uma área total construída de 1.724,95m², tendo uma taxa de ocupação de 49,87% do lote e contemplando um estacionamento para 22 veículos de passeio, tudo em conformidade com as disposições deste Projeto Básico, do Termo de Referência, Projeto de Arquitetura, Projeto Estrutural, Projetos Complementares de Instalações, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e seus Anexos que o integram e complementam.

5. COMPOSIÇÃO DAS NECESSIDADES (ÁREA ÚTIL)

Tabela de Ambientes			
Nome	Área(m²)	Nome	Área(m²)
Almoxarifado	20,55	Licitação	16,85
Área Técnica	33,70	Oficina	18,00
Arquivo	34,10	Plenário	323,90
C. Máq. Incêndio	2,80	Prisma 1	10,17
C.P.D	12,50	Prisma 2	18,70
Caixa d'água	55,43	Prisma 3	8,80
Circulação			
Banhos	21,40	Procuradoria	37,30
Comissão	37,30	QGBT	2,40
Contabilidade	12,50	Recepção Gab	126,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

		02/17	
Controle interno	12,50	Recepção Principal	70,75
Coorden. Adm.	9,25	Recursos Humanos	16,85
Coorden. Oper.	9,25	Refeitório	31,85
Copa	15,20	Sala de Reunião	37,30
Corredor Gabinetes	145,90	Sala Reunião Presid.	19,80
Corredor Principal	41,65	Sanit. Fem 01	16,30
Escrit. Gab 02/17	125,60	Sanit. Fem 02	16,30
Gab. Chefia	22,60	Sanit.Masc.01	21,00
Gab. Presidência	41,65	Sanit.Masc.02	21,00
Guarita	3,25	Secretaria	34,10
Hall Banhos 1	4,20	Segurança	5,95
Hall Banhos 2	4,20	Serviço	6,00
Lav Chefia	2,30	Subestação	4,18
Lav Presidência	2,30	Tesouraria	12,50
Lav. Gab 02/17	28,80	Total	1.575,33

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Além das especificações técnicas aqui apresentadas, com o objetivo de estabelecer condições básicas na prestação de serviços de construção deste objeto, deverão ser observadas, na íntegra, todos os determinantes contidos no Estudo Técnico Preliminar - ETP, projetos de arquitetura e complementares, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que compõem o Edital. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas, por escrito, à fiscalização.

6.2. Será apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra relativa ao CREA dos profissionais indicados. A Contratada deverá manter, no canteiro de obras, em tempo integral, um Engenheiro e um Encarregado Geral;

6.3. Todos os materiais a serem empregados serão novos, de primeira qualidade e atenderão às Especificações constantes deste Projeto Básico;

6.4. Qualquer material diferente do aqui especificado, só poderá ser adquirido pela Contratada se submetido e aprovado pela Fiscalização, devendo esta autorização ser por escrito e registrada no Diário de Obras;

6.5. Os materiais indicados nas Especificações servirão como referência para aquisição, tendo em vista a utilização que se quer dar à determinada aplicação dos mesmos;

6.6. A fim de evitar a citação, a todo o momento, de números das Normas para os materiais e serviços, estes deverão atender as Normas de Referência aplicáveis da ABNT, as quais servirão para dirimir quaisquer dúvidas;

6.7. A Contratada deverá seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis ao porte da presente obra;



6.8. Deverá ser atendida a norma de acessibilidade NBR 9050/2004, principalmente no aspecto de deslocamento de portadores de deficiência (rampa máxima de 8%) e na montagem das áreas pertinentes a estes;

6.9. Durante todo o período da obra a Contratada providenciará vigilância e segurança da área da obra;

6.10. O fornecimento e operação de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais utensílios necessários à plena execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

6.11. Cabe à Contratada arcar com todos os custos com transportes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas, seguros e todos os demais encargos ou acessórios necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

7. VISTORIA TÉCNICA

7.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram este Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

7.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacao@cabofrio.rj.leg.br;

7.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anteriores à data prevista para abertura dos envelopes;

7.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

7.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação em até 48 horas antes da data fixada para a sessão pública;

7.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria técnica, o mesmo deverá apresentar declaração específica nos moldes constantes do EDITAL e não poderá alegar como fundamento para o inadimplemento total ou parcial das obrigações previstas nos documentos integrantes do instrumento convocatório.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

8.1. Qualificação Técnica Operacional

8.1.1. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional apresentando a documentação abaixo:

I) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU do exercício em curso;

II) Apresentação de Atestado de Capacidade Operacional de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, com o devido recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade - ART do CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do CAU referente ao serviço em questão ou de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2021).

III) Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133, art. 67, II, a Construção de Edifício Comercial ou Institucional, tendo a necessidade de comprovação de execução de



parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de média complexidade, conforme abaixo:

a) Parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, quantidades mínimas exigidas

- 1) Área construída igual ou superior a 850,00 m² (técnica)
- 2) Execução de Pré laje c/painel treliçado mín. de 600,00 m² (técnica e valor)
- 3) Concreto fck 25 Bombeado mín. de 280,00 m³ (técnica e valor)
- 4) Estaca Concreto Armado tipo Hélice Contínua D=400mm mín. de 600,00 m (técnica e valor)
- 5) Sistema de pressurização de incêndio c/ bombas de 5CV (técnica)
- 6) Subestação elétrica de no mínimo 200 KVA (técnica)
- 7) Gradil Eletrofundido mín. de 60,00 m² (técnica)
- 8) Impermeabilização com manta asfáltica mín. de 600,00 m² (técnica)

8.2. Qualificação Técnica Profissional

8.2.1. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica profissional mediante a apresentação da documentação abaixo:

I) Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de atestado de capacidade técnica devidamente registrado em seu conselho (CREA ou CAU) comprovando a execução de obras de construção referente ao serviço em questão ou de serviços similares ao que se pretende contratar, tendo a necessidade de comprovação de execução de parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, conforme abaixo:

a) Parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, quantidades mínimas exigidas

- 1) Área construída igual ou superior a 850,00 m² (técnica)
- 2) Execução de Pré laje c/painel treliçado mín. de 600,00 m² (técnica e valor)
- 3) Concreto fck 25 Bombeado mín. de 280,00 m³ (técnica e valor)
- 4) Estaca Concreto Armado tipo Hélice Contínua D=400mm mín. de 600,00 m (técnica e valor)
- 5) Sistema de pressurização de incêndio c/ bombas de 5CV (técnica)
- 6) Subestação elétrica de no mínimo 200 KVA (técnica)
- 7) Gradil Eletrofundido mín. de 60,00 m² (técnica)
- 8) Impermeabilização com manta asfáltica mín. de 600,00 m² (técnica)

II) Comprovação de Vínculo Profissional

a) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU, do exercício em curso.

b) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

- 1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho, e Previdência Social;
- 2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;
- 3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou



limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

4) Se autônomo ou subcontratado: Cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência, específicas para o presente objeto.

09 - MEMORIAL DESCRITIVO

ATENÇÃO: os serviços contemplados na planilha orçamentária e não especificados ou especificados parcialmente neste Projeto Básico deverão seguir os determinantes contidos no título do serviço e de suas respectivas composições, podendo a fiscalização solicitar, a qualquer momento, comprovação de fidelidade aos mesmos. Sendo assim, fica pertinente, em caso de dúvida na interpretação dos mesmos, uma consulta formal à fiscalização a fim de que sejam contempladas as reais necessidades da Câmara de Vereadores. No caso da não observância do aqui exposto vier a acarretar execução irregular de qualquer serviço, o contratado poderá sofrer as sanções contratuais. Alguns itens foram especificados fazendo referência a alguma marca do mercado, no entanto sua aquisição não está atrelada à mesma, podendo ser adquiridos produtos de outras marcas. Tais referências servem apenas para nortear o tipo de qualidade e padronização que se deseja no acabamento final.

9.1. Executar instalações provisórias para seu pessoal, materiais e ferramentas, bem como local de escritório para a Fiscalização. Após o término da obra não deverá existir vestígio destas instalações, bem como de fossa, filtro e sumidouros utilizados para os banheiros provisórios, se houver necessidade;

9.2. Solicitar à Fiscalização o modelo da placa de obra a ser instalada;

9.3. O FCK do concreto estrutural deverá obedecer rigorosamente ao indicado nos projetos estruturais. Os rompimentos dos corpos de prova deverão ocorrer com amostragens de 7 e 28 dias. O laudo dos rompimentos dos corpos de prova (mínimo de três por caminhão betoneira), das amostragens de 7 dias deverão ser apresentado à fiscalização 15 dias após a concretagem, e deverá conter além da resistência à compressão obtida na data e local da concretagem.

9.4. Os serviços de **FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS** deverão seguir rigorosamente as descrições de soluções contidas nos respectivos projetos estruturais;

9.5. Os **SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ESGOTO SANITÁRIO, ÁGUAS PLUVIAIS, INCÊNDIO E INSTALAÇÕES ESPECIAIS** deverão seguir rigorosamente as descrições de soluções contidas em seus respectivos projetos. Os materiais adquiridos para a execução desses serviços deverão atender às suas respectivas NBR's/ABNT e serem certificados pelo INMETRO. Todo material que não contiver identificação de sua respectiva norma e respectiva certificação do INMETRO será objeto de recusa pela fiscalização, podendo até ser causa de advertência e multa contratual.

9.5.1. As LUMINÁRIAS internas serão em metal do tipo plafon Led de embutir, quadrado branco frio nas dimensões de 40x40cm (24W) e 10x10cm (18W), conforme planta de forro e luminárias. Tampas de tomadas, interruptores e caixas cegas ou de passagem terão acabamento branco. As luminárias externas serão do tipo estanque com proteção contra água. Locais indicados no projeto de instalações elétricas.

9.5.2. A casa de máquina de incêndio será composta por um sistema de pressurização de 5 CV sendo 02 eletrobombas trifásicas, 01 conjunto hidropneumático constituído por tanque de



pressão, válvulas de retenção, manômetro, pressostato; quadro de comando, chave de reversão, chave magnética e disjuntor, colar de sucção e recalque composto por tubos e conexões e 01 escorva, o qual foi orçado (material e mão de obra) por uma empresa especializada do ramo, localizada no município de Cabo Frio, servindo apenas de referência nos custos.

9.5.3. Somente serão executados os serviços de infraestrutura (tubulações guiadas e caixas) das Instalações Especiais e Fotovoltaica.

9.6. As **PAREDES DRYWALL** terão 95mm acabada, composta de 1 placa com 12,5mm de cada lado e perfil interno de 70mm, com isolamento acústico no miolo, do tipo lã de rocha e serão todas as paredes internas que não tenham ligação com o ambiente externo, além dos banheiros, copa, área de serviço, QGBT, casa de máquina de incêndio, prismas e caixa d'água.

9.6.1. A seguir tabela de ambientes e quantidades das paredes Drywall:

TABELA 01 - Parede Drywall 95mm c/ Isolamento Termo-Acústico no miolo		
Tipo	Ambiente	Área (m²)
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Almoxarifado	6,79
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Área Técnica	21,93
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Arquivo	55,71
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Circulação	19,46
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Comissão	44,57
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Comissão/Reunião	24,03
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Contabilidade	34,70
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Controle interno	24,20
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Coorden. oper.	22,19
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Coorden. oper./Coorden ADM	14,92
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Coorden. ADM	6,13
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	CPD	23,69
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Gabinete 2 ao 17	470,31
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Gabinete chefia	41,74
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Gabinete Presidência	20,83
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Licitação	22,48
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento	Oficina	16,48



Termo-Acústico		
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Plenário	255,20
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Procuradoria	44,01
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Recepção	19,40
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Refeitório	39,92
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Salas de Reuniões	92,30
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	RH	41,74
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Secretaria	43,67
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Segurança	27,74
Parede Drywall 95,0mm + Isolamento Termo-Acústico	Tesouraria	23,44
	Total (m²)	1.457,58

9.7. As paredes não mencionadas no item anterior serão paredes comuns de **ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO** com dimensões informadas nas respectivas composições.

9.7.1. A seguir tabela de ambientes e quantidades das paredes de alvenaria de tijolo cerâmico, todos esses ambientes tem alguma de suas faces em contato com: ambiente externo, banheiros, lavabos, copa, área de serviço, QGBT, casa de máquina de incêndio, prismas e caixa d'água e em suas quantidades totais já foram descontados os vãos de portas e janelas, assim como também as duas fiadas iniciais em bloco de concreto:

TABELA 02 - Parede de Alvenaria Bloco Cerâmico		
Tipo	Ambiente	Área (m²)
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Almoxarifado	33,93
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Área técnica/Externa	40,93
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Arquivo	24,01
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	C.MAQ.INC	23,20
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Cabine da Subestação	19,39
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Caixa d'agua	170,12
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Carga descarga	9,19
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Circulação	66,36
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Cobertura/Fachada	50,55
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Contabilidade	2,56
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Controle interno	7,98
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Copa	44,07
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	CPD	3,06
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Fachada principal	107,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Gabinete 4 a 17	130,70
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Gabinete presidência	31,09
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Guarita	14,00
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Lavabo Gabinete 2/17	267,61
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Lavabo Gab. Chefia	33,49
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Lavabo Gab. Presid.	41,92
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Licitação	12,13
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Muro LD (Estacion.)	187,11
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Muro LD (prédio)	299,58
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Muros frente)	93,20
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Oficina	42,39
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Plenário	147,63
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Prisma 1 (ressalto)	2,56
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Prisma 2 (ressalto)	4,21
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Prisma 3 (ressalto)	2,30
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	QGBT	21,11
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Refeitório	2,35
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	RH	11,61
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Sanit. Fem. e Masc.	211,00
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Secretaria	22,93
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Serviço	24,68
Parede de Alvenaria - Bloco Cerâmico 9cm x 19cm x 29cm	Tesouraria	2,31
	Total (m²)	2.209,00
	Alv. Blocos Concreto (m²)	-363,30
	Total (m²)	1.845,70

9.8. A **ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO** de 10x20x40cm constante do item 0211 da planilha orçamentária, refere-se às duas primeiras fiadas que serão executadas sobre as cintas antes da alvenaria de tijolo cerâmico, a fim de conter uma possível umidade ascendente, cujas quantidades já foram debitadas conforme descreve a Tabela 02 e aos TOTENS que deverão ser em blocos cheios de concreto com uma vara de aço CA-50 6,3mm em cada furo até o topo, partindo da laje armada de apoio.

9.9. As **PAREDES DE DIVISÓRIAS SANITÁRIAS** serão executadas conforme projeto de arquitetura nos banheiros femininos e masculinos, sua estrutura e acabamento terão como referência a linha Basic System da Pertech do Brasil, cuja cor será definida pela fiscalização.

9.9.1. A seguir tabela de medidas e quantidades das divisórias sanitárias (as portas das divisórias sanitárias constam na tabela 05 de portas):

TABELA 03 - Divisória dos Banheiros Feminino e Masculino

Ref.: Basic System - Pertech (ou similar)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

Tipo	Área (m²)	Altura(m)	Largura(m)	Qde. Peças
Divisórias	21,11	2,03	1,30	8
Divisórias	11,57	2,03	2,85	2
Divisórias	13,80	2,03	1,70	4
Divisórias	0,63	0,70	0,45	2
Divisórias	1,26	0,70	0,45	4
Divisórias	7,00	2,03	3,45	1
Divisórias	7,71	2,03	1,90	2
Divisórias	5,68	2,03	1,40	2
Divisórias	6,50	2,03	1,60	2
Divisórias	7,11	2,03	3,50	1
Total	82,38			28

9.10. O **FORRO DE GESSO ACARTONADO** será executado em todos os ambientes interno da edificação, conforme projeto de arquitetura, cujas placas serão perfuradas ou ranhuradas borda quadrada do tipo removível nas dimensões de 625x625x12,5mm já com acabamento final na cor branca.

9.10.1. A seguir tabela de ambientes e quantidades do forro Drywall:

Tabela 04 - Forro - Acabamento Branco		
Tipo	Área (m²)	Comentários
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	34,10	Arquivo
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	20,55	Almoxarifado
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	33,70	Área Técnica
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	2,80	C.M. Incêndio
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	12,50	C.P.D
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	145,90	Circ. Gabinetes
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	29,80	Circ. Banhos
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	41,65	Circ. Administração
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	37,30	Comissão
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	12,50	Contabilidade
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	12,50	Controle interno
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	9,25	Coorden. ADM
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	9,25	Coorden. OPER.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	21,20	Copa/Serviço
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	252,00	Gabinete 2 ao 17
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	22,60	Gabinete Chefia
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	41,65	Gabinete Presidência
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	3,25	Guarita
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	28,80	Lav.Gab.Veread.02/17
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	2,30	Lav. Chefia
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	2,30	Lav. Presidência
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	16,85	Licitação
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	18,00	Oficina
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	323,90	Plenário
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	37,30	Procuradoria
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	2,40	QGBT
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	70,75	Recepção Principal
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	31,85	Refeitório
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	37,30	Sala de Reunião
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	19,80	Sala Reunião Presid.
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	16,85	Recursos Humanos
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	16,30	Sanit. Fem 01
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	16,30	Sanit. Fem 02
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	21,00	Sanit. Masc 01
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	21,00	Sanit. Masc 02
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	34,10	Secretaria
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO REDONDA 12,5x625x625mm	5,95	Segurança
FORRO DE GESSO DRYWALL FURAÇÃO	12,50	Tesouraria



REDONDA 12,5x625x625mm	
Total geral	1.478,05

9.11. A execução do **MURO DE CONTENÇÃO** constante do item 0216 da planilha orçamentária se deve ao fato de toda a edificação estar elevada ao nível acabado de +0,85, necessitando de fechamento lateral para a contenção do aterro externo e será executado sobre cinta de concreto armado de 20x30cm, com seus blocos cheios de concreto com ferragens verticais em aço CA50 6,3mm partindo da cinta de concreto até o topo (parte inferior das cintas da estrutura) em cada furo do bloco.

9.12. Com a finalidade de manter a analogia do ambiente, serão utilizados kits de **PORTA DE MADEIRA** pronta acabada na cor branca e estas tiveram como referência as portas da PORMADE, podendo as mesmas ser adquiridas em outro fabricante, desde que se mantenha uma qualidade de acabamento similar.

9.12.1. A seguir tabela de ambientes, quantidades, numeração e área das portas:

TABELA 05 - Portas								
Tipo	Ambiente	Alt	Larg	Nº	Qde	Área(m²)	Hospedeiro	
Porta de Box Ref.: Basic System 0.85x1.87 (ou similar)	Sanit.FEM 01	1,87	0,85	boxes	1	1,59	Div.Sanit.	
Porta de Box Ref.: Basic System 0.85x1.87 (ou similar)	Sanit.FEM 02	1,87	0,85	boxes	1	1,59	Div.Sanit.	
Porta de Box Ref.: Basic System 0.85x1.87 (ou similar)	Sanit.MASC 01	1,87	0,85	boxes	1	1,59	Div.Sanit.	
Porta de Box Ref.: Basic System 0.85x1.87 (ou similar)	Sanit.MASC 02	1,87	0,85	boxes	1	1,59	Div.Sanit.	
Porta de Box Ref.: Basic System 0.62x1.87 (ou similar)	Sanit.FEM 01	1,87	0,62	boxes	3	3,48	Div.Sanit.	
Porta de Box Ref.: Basic System 0.62x1.87 (ou similar)	Sanit.FEM 02	1,87	0,62	boxes	3	3,48	Div.Sanit.	
Porta de Box Ref.: Basic System 0.62x1.87 (ou similar)	Sanit.MASC 01	1,87	0,62	boxes	3	3,48	Div.Sanit.	
Porta de Box Ref.: Basic System 0.62x1.87 (ou similar)	Sanit.MASC 02	1,87	0,62	boxes	3	3,48	Div.Sanit.	
Porta Pronta Folha única: P1- 0,6 x 2,10 m	Guarita	2,10	0,60	P1	1	1,26	Alvenaria	
Porta Pronta Folha única: P1- 0,6 x 2,10 m	Lav.Gab.2/17	2,10	0,60	P1	16	20,16	Alvenaria	
Porta Pronta Folha única: P1- 0,6 x 2,10 m	Lav.Gab.Chefia	2,10	0,60	P1	1	1,26	Alvenaria	
Porta Pronta Folha única: P1- 0,6 x 2,10 m	Lav.Gab.Presid.	2,10	0,60	P1	1	1,26	Alvenaria	
Porta Pronta Folha única: P2- 0,7 x 2,10 m	QGBT	2,10	0,70	P2	1	1,47	Alvenaria	
Porta Pronta Folha única: P3-0,80 x 2,10m	Área Técnica	2,10	0,80	P3	2	3,36	DryWall	
Porta Pronta Folha única: P3-0,80 x 2,10m	Coord.ADM	2,10	0,80	P3	1	1,68	DryWall	
Porta Pronta Folha única: P3-0,80 x 2,10m	Coord.OPER	2,10	0,80	P3	1	1,68	DryWall	

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO****COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

Porta Pronta Folha única: P3-0,80 x 2,10m	Gab.Presidência	2,10	0,80	P3	1	1,68	DryWall
Porta Pronta Folha única: P3-0,80 x 2,10m	Reunião Presid.	2,10	0,80	P3	2	3,36	DryWall
Porta Pronta Folha única: P3-0,80 x 2,10m	Segurança	2,10	0,80	P3	1	1,68	DryWall
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Arquivo	2,10	0,90	P4	2	3,78	DryWall
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	C.MAQ.INC	2,10	0,90	P4	1	1,89	Alvenaria
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Comissão	2,10	0,90	P4	1	1,89	DryWall
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Contabilidade	2,10	0,90	P4	1	1,89	DryWall
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Contr.Interno	2,10	0,90	P4	1	1,89	DryWall
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Copa/serviço	2,10	0,90	P4	3	5,67	Alvenaria
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	CPD	2,10	0,90	P4	1	1,89	DryWall
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Gabinete 2/17	2,10	0,90	P4	32	60,48	DryWall
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Licitação	2,10	0,90	P4	1	1,89	DryWall
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Procuradoria	2,10	0,90	P4	1	1,89	DryWall
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	RH	2,10	0,90	P4	1	1,89	DryWall
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Reunião	2,10	0,90	P4	1	1,89	DryWall
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Sanit.FEM 01	2,10	0,90	P4	1	1,89	Alvenaria
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Sanit.FEM 02	2,10	0,90	P4	1	1,89	Alvenaria
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Sanit.MASC 01	2,10	0,90	P4	1	1,89	Alvenaria
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Sanit.MASC 02	2,10	0,90	P4	1	1,89	Alvenaria
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Secretaria	2,10	0,90	P4	1	1,89	DryWall
Porta Pronta Folha única: P4-0,9 x 2,10 m	Tesouraria	2,10	0,90	P4	1	1,89	DryWall
Porta Especial Folha única: P5-0,9 x 2,5 m	Almoxarifado	2,50	0,90	P5	1	2,25	Alvenaria
Porta Especial Folha única: P5-0,9 x 2,5 m	Gab.Presidência	2,50	0,90	P5	1	2,25	Alvenaria
Porta Especial Folha única: P5-0,9 x 2,5 m	Oficina	2,50	0,90	P5	1	2,25	Alvenaria
Porta Pronta Folha Dupla: P6-1.60 x	Circulação	2,10	1,60	P6	2	6,72	DryWall

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

2.10								
Porta Pronta Folha Dupla: P6-1.60 x 2.11	Cor.Secundário	2,10	1,60	P6	2	6,72	DryWall	
Porta Pronta Folha Dupla: P6-1.60 x 2.12	Gab.Chefia	2,10	1,60	P6	1	3,36	DryWall	
Porta Pronta Folha Dupla: P6-1.60 x 2.13	Gab.Presidência	2,10	1,60	P6	1	3,36	DryWall	
Porta Pronta Folha Dupla: P6-1.60 x 2.14	Plenário Interno	2,10	1,60	P6	1	3,36	DryWall	
Porta Pronta Folha Dupla: P6-1.60 x 2.15	Refeitório	2,10	1,60	P6	1	3,36	DryWall	
Porta Pronta Folha Dupla c/Visor Superior: 2 x 90x210m	Plenário Interno	2,10	1,80	P9	1	3,78	DryWall	
Porta em Alumínio de 100x210	Caixa D'agua	2,10	1,00	PA1	1	2,10	Alvenaria	
Porta Dupla Ferro Revestida c/Chapa Galvanizada	Plenário Externo	2,50	1,60	PF7	1	4,00	Alvenaria	
Porta Dupla Ferro Revestida c/Chapa Galvanizada	Plenário Externo	2,50	2,00	PF10	1	5,00	Alvenaria	
Portão Metálico de Grade	Subestação	2,10	0,90	PF12	1	1,89	Alvenaria	
Portão de Grade Eletrofundida c/pintura eletrostática	Portão Veículos	2,50	3,00	PF11	2	15,00	-	
Portão de Grade Eletrofundida c/pintura eletrostática	Portão Pedestre	2,50	1,30	PF13	1	3,25	-	
Porta Abrir Vidro Temperado Verde e=10mm 2 folhas	Porta dos Fundos	2,10	0,90	PV7	2	3,78	Alvenaria	
Porta Pivotante Vidro Temperado Verde e=10mm, 4fls-2Fx2A	Porta Principal	2,10	0,90	PV11	2	3,78	Alvenaria	
Porta Correr Vidro Temperado Verde e=10mm 2 folhas	Porta dos Fundos	2,10	0,90	PV12	2	3,78	Alvenaria	
Total					118	237,39		

9.13. A **ESCADA DE MARINHEIRO** e a **ESCADA CARACOL** serão executadas nos tamanhos e locais descritos na memória de cálculo do item 0223 da planilha orçamentária e deverão ser pintadas na cor preto fosco.

9.14. O **GRADIL ELETROFUNDIDO** a ser instalado na área de estacionamento (fundos da edificação) poderá ser do tipo parafusado ou chumbado no concreto, na cor preto fosco com altura total de 2,50m, cujas medidas estão contempladas na Tabela 06 - Esquadrias Metálicas. Os portões de veículos (PF11) e Portão de Pedestre (PF13) serão do mesmo material e cor do gradil, nas medidas conf. Tabela 05.

9.15. As **PORTAS DE FERRO REVESTIDAS COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO** (PF7, PF10 e PF12) e a **PORTA DE ALUMÍNIO** (PA1) serão nas dimensões contidas na Tabela 05 e executadas conforme descrito nos itens 0228, 0229 e 0230 da planilha orçamentária, na cor preto fosco.

9.16. As **JANELAS DE ALUMÍNIO** serão do tipo maxim-ar e de correr da linha Suprema em alumínio anodizado na cor preto fosco com vidro temperado 8mm na cor verde. O montante fixo na Área Técnica terá vidro temperado verde 10mm e as esquadrias especiais serão do tipo pele de vidro com a bandeira do meio em maxim-ar e terá vidro laminado verde 10mm na mesma linha e cor do alumínio das janelas de alumínio.

9.16.1. A seguir a Tabela de ambientes, medidas, quantidades, numeração e área das esquadrias

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

metálicas:

TABELA 06 - ESQUADRIAS METÁLICAS

Tipo	Local	Larg(m)	Alt (m)	Área (m²)	H Peitoril	Nº	Qde
Montante Fixo Alum. Preto Fosco e Vidro Temperado 10mm	Área Técnica	10,00	1,00	10,00	0,75m	J18	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Arquivo	2,00	1,90	3,80	0,60m	J8	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Almoxarifado	2,00	1,70	3,40	0,80m	J9	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	C.P.D	1,19	1,90	2,26	0,60m	J5	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Prisma 1	1,50	1,90	5,70	0,60m	J7	2
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Contabilidade	0,85	1,70	1,45	0,80m	J3	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Controle interno	2,00	1,90	3,80	0,60m	J8	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Prisma 02/Circ Gab	1,50	1,90	2,85	0,60m	J7	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Cor. Gabinetes	2,00	1,90	3,80	0,60m	J8	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Cor. Gabinetes	3,44	1,90	6,54	0,60m	J11	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Cor. Principal	0,50	1,90	0,95	0,60m	J1	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Lav.Gab.Presidência	0,60	0,60	0,36	1,90m	J2	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Licitação	2,00	1,90	3,80	0,60m	J8	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	QGBT	0,60	0,60	0,36	1,90m	J2	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Recursos Humanos	2,00	1,90	3,80	0,60m	J8	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Prisma 02/Refeitório	1,50	1,90	2,85	0,60m	J7	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Sanit. Fem.01	2,00	0,60	1,20	1,70m	J10	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Sanit. Fem.02	2,00	0,60	1,20	1,70m	J10	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Sanit. Masc.01	2,00	0,60	1,20	1,70m	J10	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Sanit. Masc. 02	2,00	0,60	1,20	1,70m	J10	1
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Secretaria	2,00	1,90	7,60	0,60m	J8	2
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Tesouraria	0,90	1,90	1,71	0,60m	J4	1

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Guarita	0,60	1,90	2,28	0,60m	J6	2
Janela Maxim-Ar Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Guarita	1,80	2,00	3,60	0,60m	J12	1
	Total Maxim-Ar			65,70			
Janela de Correr Alum.Preto Fosco e Vidro Temperado 8mm	Gabinete 05 ao 17	1,50	1,90	37,05	0,60m	J7	13
Gradil Eletrofundido com pintura Eletrostática	Fundos	51,67	2,50	129,17	-	-	-
Esq.Pele de Vidro Alum.Preto Fosco/Vidro Laminado Verde 10mm	Fach.Principal	-	-	85,06	-	-	-
Esq.Pele de Vidro Alum.Preto Fosco/Vidro Laminado Verde 10mm	Fach.Principal Sup.	-	-	43,70	-	-	-
Esq.Pele de Vidro Alum.Preto Fosco/Vidro Laminado Verde 10mm	Fach.Fundos	-	-	42,31	-	-	-
Esq.Pele de Vidro Alum.Preto Fosco/Vidro Laminado Verde 10mm	Fach.Fundos Sup.	-	-	23,41	-	-	-
	Total Esq. Pele de Vidro			194,48			

9.17. **REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS** - como referência foi especificado a cerâmica porcelanato Portobello Brasília Concreto Cinza Natural 60x60cm nos banheiros, halls dos banheiros, lavabos, refeitório, copa e serviço, podendo ser utilizado outro fabricante de qualidade similar, porém nas mesmas dimensões e cores.

9.17.1. A seguir tabela de revestimento de paredes internas com ambientes e áreas:

TABELA 07 - Revestimento Cerâmico de Paredes Internas		
Material	Ambiente	Área (m²)
Porcelanato portobello brasilica concreto cinza natural 60x60cm (ou similar)	Copa	47,04
Porcelanato portobello brasilica concreto cinza natural 60x60cm (ou similar)	Lavabo Gabinetes	294,10
Porcelanato portobello brasilica concreto cinza natural 60x60cm (ou similar)	Lavabo Gab. Chefia	33,46
Porcelanato portobello brasilica concreto cinza natural 60x60cm (ou similar)	Lavabo Gab. Presidência	41,89
Porcelanato portobello brasilica concreto cinza natural 60x60cm (ou similar)	Refeitório	4,70
Porcelanato portobello brasilica concreto cinza natural 60x60cm (ou similar)	Sanit. Fem./Masc. 01 e 02	244,15
Porcelanato portobello brasilica concreto cinza natural 60x60cm (ou similar)	Serviço	24,67
	Total (m²)	690,10

9.18. **REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS** será de granito levigado, podendo ser cinza andorinha, corumbá ou castelo em placas de 40 x 40cm ou 60 x 60cm nos locais indicados no projeto, conforme tabela a seguir:

TABELA 08 - Revestimento de Granito

Câmara Municipal de Cabo Frio – CMCF
Av. Nossa Sra. da Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ, 28906-200



Tipo	Local	Área (m ²)
Revestimento granito cinza levigado	Parede Ext. A. Técnica	40,93
Revestimento granito cinza levigado	Fachada principal	115,91
Revestimento granito cinza levigado	Totem fundos	14,00
Revestimento granito cinza levigado	Totem frente	14,00
Total (m²)		184,84

9.19. **CHAPIM, RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL CHAPIM** em granito polido cinza (seguir o mesmo granito usado na fachada) conforme tabela a seguir:

TABELA 09 - Chapim			
Tipo	Local	Comprim.	Larg x esp
Chapim em granito cinza	Chapim Cobertura	343,22	17 x 2 cm
Chapim em granito cinza	Chapim Muros	142,03	17 x 2 cm
Chapim em granito cinza	Prisma 01	15,47	17 x 2 cm
Chapim em granito cinza	Prisma 02	25,20	17 x 2 cm
Chapim em granito cinza	Prisma 03	15,20	17 x 2 cm
Total (ml)		541,12	

9.20. **RODAPÉ** será em borracha EVA autocolante branco flexível h= 15cm, esp. 10mm a ser instalado em todas as paredes internas de Drywall ou de Alvenaria (exceto nos locais que contemplem revestimento cerâmico)

9.21. **SOLEIRA** em granito branco Itaúnas sob todas as portas, conforme tabela a seguir:

TABELA 10 - Soleiras						
Tipo	Ambiente	Porta	Compr (m)	Larg (m)	Esp(m)	Área (m ²)
Soleira em granito branco itaunas	Almoxarifado	P5	0,90	0,15	0,02	0,135
Soleira em granito branco itaunas	Circulação	PV7	1,60	0,15	0,02	0,240
Soleira em granito branco itaunas	Copa/serviço	P4	0,90	0,15	0,02	0,135
Soleira em granito branco itaunas	Copa/serviço	P4	0,90	0,15	0,02	0,135
Soleira em granito branco itaunas	Copa/serviço	P4	0,90	0,15	0,02	0,135
Soleira em granito branco itaunas	Copa/serviço	PV12	1,60	0,15	0,02	0,240
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 2	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 3	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 4	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 5	P1	0,60	0,15	0,02	0,090

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

itaunas						
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 6	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 7	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 8	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 9	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 10	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 11	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 12	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 13	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 14	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 15	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 16	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete 17	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete chefia	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Lav.Gabinete Presidência	P1	0,60	0,15	0,02	0,090
Soleira em granito branco itaunas	Oficina	P5	0,90	0,15	0,02	0,135
Soleira em granito branco itaunas	Plenário	P3	0,80	0,13	0,02	0,104
Soleira em granito branco itaunas	Plenário	P4	0,90	0,15	0,02	0,135
Soleira em granito branco itaunas	Plenário	P5	0,90	0,15	0,02	0,135
Soleira em granito branco itaunas	Plenário	PF07	1,60	0,13	0,02	0,208
Soleira em granito branco itaunas	Plenário	PF10	2,00	0,13	0,02	0,260
Soleira em granito branco itaunas	Plenário	P6	1,60	0,13	0,02	0,208
Soleira em granito branco itaunas	Plenário	P9	1,80	0,13	0,02	0,234
Soleira em granito branco itaunas	Recepção	PV11	3,80	0,15	0,02	0,570
Soleira em granito branco itaunas	Sanit. Feminino 1	P4	0,90	0,15	0,02	0,135

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO****COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

Soleira em granito branco itaunas	Sanit. Feminino 2	P4	0,90	0,15	0,02	0,135
Soleira em granito branco itaunas	Sanit. Masculino 1	P4	0,90	0,15	0,02	0,135
Soleira em granito branco itaunas	Sanit. Masculino 2	P4	0,90	0,15	0,02	0,135
Soleira em granito branco itaunas	Segurança	P3	0,80	0,13	0,02	0,104
	Total (ml)		36,30			

9.22. **PEITORIL** em granito branco Itaúnas, sob todas as janelas conforme tabela a seguir:

TABELA 11 - PEITORIL							
Tipo	Ambiente	Larg(m)	H Peitoril	Nº	Qde	0,15 X 0,02	Qde
Montante Fixo	Área Técnica	10,00	0,75m	J18	1	10,00	1
Janela Maxim-Ar	Arquivo	2,00	0,60m	J8	1	2,00	1
Janela Maxim-Ar	Almoxarifado	2,00	0,80m	J9	1	2,00	1
Janela Maxim-Ar	C.P.D	1,19	0,60m	J5	1	1,19	1
Janela Maxim-Ar	Circulação	1,50	0,60m	J7	2	3,00	2
Janela Maxim-Ar	Contabilidade	0,85	0,80m	J3	1	0,60	1
Janela Maxim-Ar	Controle interno	2,00	0,60m	J8	1	2,00	1
Janela Maxim-Ar	Cor. Gabinetes	1,50	0,60m	J7	1	1,50	1
Janela Maxim-Ar	Cor. Gabinetes	2,00	0,60m	J8	1	2,00	1
Janela Maxim-Ar	Cor. Gabinetes	3,44	0,60m	J11	1	3,44	1
Janela Maxim-Ar	Cor. Principal	0,50	0,60m	J1	1	0,50	1
Janela de Correr	Gabinete 05 ao 17	1,50	0,60m	J7	13	19,50	13
Janela Maxim-Ar	Lav. Gab. Presidência	0,60	1,90m	J2	1	0,60	1
Janela Maxim-Ar	Licitação	2,00	0,60m	J8	1	2,00	1
Janela Maxim-Ar	QGBT	0,60	1,90m	J2	1	0,60	1
Janela Maxim-Ar	Recursos Humanos	2,00	0,60m	J8	1	2,00	1
Janela Maxim-Ar	Refeitório	1,50	0,60m	J7	1	1,50	1
Janela Maxim-Ar	Sanit. Fem.01	2,00	1,70m	J10	1	2,00	1
Janela Maxim-Ar	Sanit. Fem.02	2,00	1,70m	J10	1	2,00	1
Janela Maxim-Ar	Sanit. Masc.01	2,00	1,70m	J10	1	2,00	1
Janela Maxim-Ar	Sanit. Masc. 02	2,00	1,70m	J10	1	2,00	1
Janela Maxim-Ar	Secretaria	2,00	0,60m	J8	2	4,00	2
Janela Maxim-Ar	Tesouraria	0,90	0,60m	J4	1	0,90	1
Janela Maxim-Ar	Guarita	0,60	0,60m	J6	2	1,20	2
Janela Maxim-Ar	Guarita	1,80	0,60m	J12	1	1,80	1
				Total (ml)		70,58	

9.23. **FERRAGENS** das portas serão todas em aço cromado com maçanetas tipo alavanca, vide Tabela 05.

9.24. **VIDRAÇARIA** deverá ser executada conforme descrito na planilha orçamentária e



memória de cálculo no item 022.

9.24. **IMPERMEABILIZAÇÕES** serão executadas conforme descrito na planilha orçamentária e memória de cálculo no item 023. Toda impermeabilização de piso que tenha encontro com paredes, esta deverá subir na mesma no mínimo 40cm.

9.25. **PAVIMENTAÇÕES CARPETE** em fibra de nylon com espessura de 10mm para alto tráfego, cor a ser definida, conforme tabela a seguir:

Tabela 12 - Carpete		
Tipo	Local de Uso	Área (m ²)
Piso auditório - carpete	Escada Plenário	3,79
Piso auditório - carpete	Degrau Plateia	14,64
Piso auditório - carpete	Plenário	323,90
Total		342,33

9.26. **PISO CERÂMICO** - como referência foi especificada a cerâmica porcelanato Portobello Brasília Concreto Cinza Natural nas dimensões 60x60cm nos banheiros e halls dos banheiros, lavabos, copa, refeitório e serviço e nas dimensões 90x90cm nos demais ambientes, podendo ser utilizado outro fabricante de qualidade similar, porém nas mesmas dimensões e cores, o qual deverá ser aprovado pela fiscalização.

9.26.1. A seguir tabela de piso cerâmico com ambientes e medidas:

Tabela 13 - Tabela de Piso Porcelanato		
Tipo	Local	Área (m ²)
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Área Técnica	33,70
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Arquivo	34,10
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Almoxarifado	20,55
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	C.MAQ.INC	2,80
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	C.P.D	12,50
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Circulação Banhos	21,40
Porcelanato cor concreto cinza natural (60x60cm)	Hall Banhos 1	4,20
Porcelanato cor concreto cinza natural (60x60cm)	Hall Banhos 2	4,20
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Corredor Gabinetes	145,90
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Circ. Administração	41,65
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Comissão	37,30
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Contabilidade	12,50
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Controle interno	12,50
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Coorden. ADM	9,25
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Coorden. oper.	9,25
Porcelanato cor concreto cinza natural (60x60cm)	Copa/Serviço	21,20
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Gab.Vereadores 02/17	252,00
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Gabinete chefia	22,60
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Gabinete Presidência	41,65
Porcelanato cor concreto cinza natural (60x60cm)	Guarita	3,25
Porcelanato cor concreto cinza natural (60x60cm)	Lav.Gab.Vereadores 02/17	28,80
Porcelanato cor concreto cinza natural (60x60cm)	Lav.Gabinete chefia	2,30
Porcelanato cor concreto cinza natural (60x60cm)	Lav.Gabinete presidencia	2,30



Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Licitação	16,85
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Oficina	18,00
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Procuradoria	37,30
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	QGBT	2,40
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	R.H	16,85
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Refeitorio	31,85
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Sala de Reunião	37,30
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Sala Reunião Presid.	19,80
Porcelanato cor concreto cinza natural (60x60cm)	Sanit. Femenino 1	16,30
Porcelanato cor concreto cinza natural (60x60cm)	Sanit. Femenino 2	16,30
Porcelanato cor concreto cinza natural (60x60cm)	Sanit. Masculino 1	21,00
Porcelanato cor concreto cinza natural (60x60cm)	Sanit. Masculino 2	21,00
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Secretaria	34,10
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Segurança	5,95
Porcelanato cor concreto cinza natural (90x90cm)	Tesouraria	12,50
	Total (m²)	1.083,40

9.27. **PISO INTERTRAVADO** na cor cinza e vermelho na esp 8cm e resistência de 35Mpa, conforme tabela a seguir:

TABELA 14 - Piso Intertravado		
Tipo	Local	Área (m²)
Piso Intertravado Natural de Concreto Retangular 20x10x8 cm	Calçamento lateral/Gabinetes	89,02
Piso Intertravado Natural de Concreto Retangular 20x10x8 cm	Calçamento lateral/Plenário	62,40
Piso Intertravado Natural de Concreto Retangular 20x10x8 cm	Piso de acesso/ estacionamento fundos	756,07
Piso Intertravado Vermelho de Concreto Retangular 20x10x8 cm	Demarcação das Vagas do Estacionamento	15,00
	Total (m²)	922,49

9.28. **GRAMA DO TIPO ESMERALDA EM PLACAS**, conforme tabela a seguir:

TABELA 15 - Grama		
Tipo	Local	Área (m²)
Piso: Gramado	Frente	290.914
Piso: Gramado	Fundos	183.179
Piso: Gramado	Fundos	57.003
	Total (m²)	531.096

9.29. **BASE DE BRITA GRADUADA** para fortalecimento da base na espessura de 15cm, para os locais de piso em granito na frente da edificação e nos fundos na área de estacionamento na região de piso intertravado.

9.30. **GRANITO** Cinza Levigado em placas de 40 x 40cm ou 60 x 60cm, idem 10.18, conforme tabela a seguir:



Tabela 16 - Piso de Granito		
Tipo	Local	Área (m²)
Granito cinza levigado.	Base para mastro	7,20
Granito cinza levigado.	Pátio Principal	278,61
Granito cinza levigado.	Rampa de acesso	119,49
Granito cinza levigado.	Escada Principal (piso e espelho)	24,00
Granito cinza levigado.	Recepção Principal	70,75
	Total (m²)	500,05

9.31. **PINTURAS** - todas as paredes internas (Drywall e Alvenaria) deverão receber preparo de superfícies novas e pintadas com tinta acrílica acabamento acetinado classe “A” na cor Cinza Fóssil - ref.: Coral.

9.31.1. As paredes externas receberão uma demão de selador acrílico sobre o emboço e acabamento em Textura do tipo Craqueato na cor Branca em todos os locais, exceto onde houver aplicação do granito levigado.

9.31.2. As pinturas no piso para demarcação de vagas para PNE cadeirante (01 vaga), para idoso (01 vaga), faixas demarcatórias para 08 vagas comuns e faixas nas rampas PNE deverão ser feitas nas cores em de acordo com as normas pertinentes, conforme descrito no item 0284 da planilha.

9.31.3. As esquadrias de ferro receberão tratamento anticorrosivo e acabamento final com tinta esmalte acetinado na cor preto fosco.

9.31.4. Os tetos e as esquadrias de madeira serão adquiridos com acabamento final na cor branca, conforme já descrito anteriormente.

9.32. **APARELHOS, ACESSÓRIOS E METAIS** - todas as louças serão na cor branca e de primeira qualidade, torneiras e válvulas em metal cromado, Rabichos em PVC comum e sifões em PVC cromado, exceto o sifão da cuba inox nº 02 de dimensões aproximadas de 56 x 34 x 14cm (copa), que será em metal cromado. As bancadas de granito branco itaunas serão nas dimensões definidas no projeto.

9.32.1. A seguir tabela das louças sanitárias:

TABELA 17 - LOUÇAS SANITÁRIAS		
Descrição	Ambiente	Qde.
Lavatório de Louça Branca, tipo Popular, sem Ladrão	Lav.Gabinete 02 ao 17	16
Lavatório de Louça Branca c/ Coluna Suspensa para PNE	Sanit.Fem. 01	1
Lavatório de Louça Branca c/ Coluna Suspensa para PNE	Sanit.Fem. 02	1
Lavatório de Louça Branca c/ Coluna Suspensa para PNE	Sanit.Masc. 01	1
Lavatório de Louça Branca c/ Coluna Suspensa para PNE	Sanit.Masc. 02	1
	Total	20
Cuba de Louça Embutir Oval cor Branca - Completo	Lav.Gabinete Chefia	1
Cuba de Louça Embutir Oval cor Branca - Completo	Lav.Gabinete Presidência	1
Cuba de Louça Embutir Oval cor Branca - Completo	Sanit.FEM 01	3
Cuba de Louça Embutir Oval cor Branca - Completo	Sanit.FEM 02	3
Cuba de Louça Embutir Oval cor Branca - Completo	Sanit.Masc 01	3
Cuba de Louça Embutir Oval cor Branca - Completo	Sanit.Masc02	3
	Total	14
Vaso Sanitário c/ Cx. Acoplada na cor Branca - Completo	Lav.Gabinete 02 ao 17	16
Vaso Sanitário c/ Cx. Acoplada na cor Branca - Completo	Lav.Gabinete Chefia	1



Vaso Sanitário c/ Cx. Acoplada na cor Branca - Completo	Lav.Gabinete Presidência	1
Vaso Sanitário c/ Cx. Acoplada na cor Branca - Completo	Sanit.Fem. 01	4
Vaso Sanitário c/ Cx. Acoplada na cor Branca - Completo	Sanit.Fem. 02	4
Vaso Sanitário c/ Cx. Acoplada na cor Branca - Completo	Sanit.Masc. 01	4
Vaso Sanitário c/ Cx. Acoplada na cor Branca - Completo	Sanit.Masc. 02	4
	Total	34
Mictório de Louça Branca c/ Sifão Integrado	Sanit.Masc. 01	3
Mictório de Louça Branca c/ Sifão Integrado	Sanit.Masc. 02	3
	Total	6

9.33. **ELEMENTOS DECORATIVOS E ACESSIBILIDADE** deverão seguir o disposto na planilha orçamentária e memória de cálculo. As cores, dizeres e locais de instalação serão definidos pela fiscalização.

10. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

10.1. Após o término da obra, esta deverá ser entregue sem entulhos, totalmente limpa e desimpedida, cuja limpeza compreenderá os seguintes itens:

- esquadrias sem vestígios de pintura e fitas de proteção da pintura;
- pavimentações externas e internas rejuntadas e sem quebra das peças;
- caixas e ralos externos e internos com as grelhas sem fendas e arremates perfeitos;
- pinturas no geral (paredes, tetos e esquadrias) sem vestígios de fitas de proteção e coloração uniforme sem corrimentos de excesso de tinta e sem respingos no chão e em outras superfícies;

11. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo para a execução e entrega das obras é de 913 (novecentos e treze) dias corridos, a partir do TERMO DE INÍCIO DE OBRA, podendo ser prorrogado por força da Lei Federal 14.133/2021.

11.2- O prazo de vigência do contrato será de **730 (setecentos e trinta) dias** corridos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por força Lei Federal 14.133/2021.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

- 12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prezados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 12.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.



12.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT mencionadas no presente Projeto Básico.

12.4. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Manter os empregados nos horários determinados pela Contratante;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

13.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

13.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

13.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

13.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

13.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

13.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os



a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.17. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

13.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.19. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

13.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

13.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

13.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitária e de comunicação;

13.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

13.26. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

13.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

13.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme Lei 14.133/2021

13.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

13.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.31. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas;

13.32. Elaborar Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela contratante, para



acompanhamento, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da demanda, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

13.32.1. Poderá ser solicitado, a emissão de um Registro Diário de Obras, na periodicidade definida pela Contratante, em 2(duas) vias, sendo a primeira da Contratante e a segunda da Contratada, assinado pelos representantes das duas empresas;

13.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

13.34. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

13.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

13.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

13.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

13.35.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

13.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

13.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

13.38. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

13.38.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.38.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.38.3. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

13.38.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

13.38.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.38.6. GFIP com os devidos comprovantes de pagamentos; e



13.38.7. Apresentar CEI – Cadastro Específico de INSS ou Cadastro Nacional de Obras (CNO).
13.39. Caso necessário, após a assinatura do contrato, a contratada poderá ser convocada a participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

14. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

14.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

14.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

14.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



14.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Lei 14.133/2021.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

15.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Lei 14.133/2021.

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação



de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

15.13.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

15.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

15.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

15.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido; 13.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

16.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

16.13.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

16.13.3. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

16.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

17.1.1 Inexecutar total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

ou 17.1.5. Cometer fraude fiscal.



17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4. ,5% (cinco décimos por cento) a 3,2% (tres, dois por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato; e

17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
----------	------	-----------	------



1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades nos termos da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O valor estimado para o presente contrato é de R\$ 11.051.630,34 (onze milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) e foi extraído dos preços das composições da EMOP e SINAPI – base julho/2024, para execução de obras e serviços de engenharia.

19. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A presente despesa correrá pela dotação orçamentária:

Valor	R\$ 11.051.630,34 (onze milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).
Órgão	01 – Câmara Municipal de Cabo Frio
Unidade Orçamentária	01 – Câmara Municipal de Cabo Frio
Código Orçamentário	01.031.0001.1001 - Construção, Reforma e reaparelhamento.
Natureza	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalação
Ficha	02
Fonte	1500

20. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

20.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a Lei 14.133/2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos da Lei 14.133/2021.



20.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

20.3. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

20.3.1. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;

20.3.2. Documentos de comprovação de regularidade fiscal.

20.3.3. Planilha de pagamento;

20.3.4. Memória de cálculo da planilha supramencionada;

20.3.5. Relatório fotográfico;

20.3.6. Diário dos serviços executados.

20.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

20.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.5.1. O prazo de validade;

20.5.2. A data da emissão;

20.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

20.5.4. O período de prestação dos serviços;

20.5.5. O valor a pagar; e

20.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

20.9. A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

21. REAJUSTE

21.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

21.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais EMOP do mês de julho do ano de 2024.

21.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice Nacional da Construção Civil – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde: R = Valor do reajuste procurado;



V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.5.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.5.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. GARANTIA CONTRATUAL

22.1. É obrigatório que o contratado apresente garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsto no artigo 96 da Lei 14.133/2021, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

“Art. 96...

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.”

**23. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO**

SOLICITANTE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	RUBRICA
Paulo Fernando Gomes Tatshi	Diretor Operacional	400751	
ELABORADOR TÉCNICO	FUNÇÃO	REGISTRO	RUBRICA
Rodrigo Monteiro Alves	Engenheiro Civil	2021110115	
REVISOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	RUBRICA
Felipe Simas de Lima	Diretor Geral de Administração	400667	

24. APROVAÇÃO

24.1. APROVO o presente Projeto Básico nos termos Lei 14.133/2021 e AUTORIZO a abertura do Procedimento Licitatório por constituir o seu objeto uma demanda da Câmara Municipal de Cabo Frio e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO	PORTARIA	RUBRICA
Miguel Fornaciari Alencar		

25 – ANEXOS

ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo;

ANEXO III - Cronograma Físico – Financeiro;

ANEXO IV - Demonstrativo da Composição do B.D.I;

ANEXO V - Planilha de Composições Criadas;

ANEXO VI - Projeto Executivo de Arquitetura

ANEXO VII - Projeto de Fundações/ Estrutura;

ANEXO VIII- Projeto de Instalações Elétricas;

ANEXO IX - Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias e Água Pluviais;

ANEXO X - Projeto de Instalações Especiais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXOS DOS PROJETOS COM MÍDIA DIGITAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII - Projeto de Fundações/ Estrutura;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII- Projeto de Instalações Elétricas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IX - Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias e Água Pluviais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 328/2024

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO X - Projeto de Instalações Especiais.